

**PROJETO DE LEI Nº 120/2020**

RECEBIDO

C. Doudada(GO) 22/06/20 11:30
Aloni J. F. F.
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL À CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CELG GT, PARA INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL

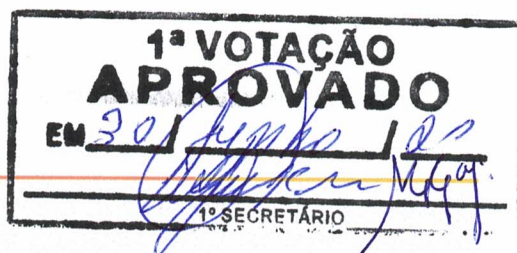
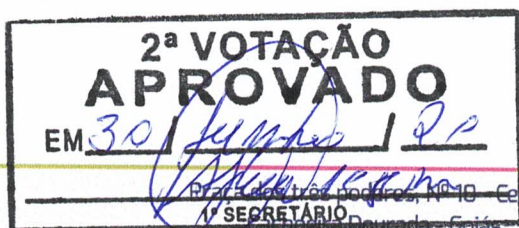
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que está sendo enviado o projeto de lei para aprovação e promulgação do seguinte conteúdo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefício fiscal, para a empresa **CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CELG GT, CNPJ 07.779.299/0001-73**, através da redução de 70% (setenta por cento) da base de cálculo do IPTU da área registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, sob a matrícula de número 2063, destinada para implantação da Usina de Energia Solar Fotovoltaica.

§ 1º – O benefício fiscal será válido para Sociedade de Propósito Específico (SPE), caso seja criada, ou ainda para empresa que suceder a **CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**

§ 2º - O benefício fiscal previsto nesta lei, após ser concedido, poderá ser revogado, nas seguintes hipóteses:

I – não conclusão do projeto de construção dentro de até 60 (sessenta) meses, a partir de sua concessão;





II – modificação ou alteração da destinação do projeto utilizado para o pleito do benefício fiscal, neste caso a instalação da Usina de Energia Solar Fotovoltaica;

III – infringência de normas fiscais ou de meio ambiente estabelecidas pela União, Estado ou Município.

Art. 2º - O início do benefício fiscal, ocorrerá a partir do exercício de 2021, desde que, iniciada a execução do projeto de instalação. Após a conclusão do projeto de instalação, o benefício vigorará enquanto ela estiver gerando energia elétrica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos 19 de junho de 2020.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA REDUÇÃO DE RECEITA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTO FINANCEIRO

2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	REDUÇÃO DE RECEITA PREVISTA		
			2021	2022	2023
IPTU	REDUÇÃO DE BASE CÁLCULO	CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A	250.000,00	250.000,00	250.000,00
			MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO		
AUMENTO DE ICMS SOBRE A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			1.500.000,00	2.400.000,00	3.500.000,00

FONTE: Secretaria de Finanças de Cachoeira Dourada e CELG GT em 19/06/2020

Natália Camardelli Cajazeira Prates
NATÁLIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES

Prefeita de Cachoeira Dourada

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que se encaminha para apreciação e aprovação pelos senhores vereadores tem como objetivo a concessão benefícios fiscais, instituído pelo Poder Público Municipal, à empresa **CELG GT**, como forma de propiciar a instalação de novo projeto tecnológico e de prestação de serviços no Município de Cachoeira Dourada, especificamente uma Usina Solar Fotovoltaica, tudo com vistas ao fomento da economia e tecnologia local e contribuição para o meio social.

É importante registrar que o projeto de instalação da usina fotovoltaica prevê que o empreendimento terá potência estimada de 90 Megawatt de potência e a energia gerada será de 150 milhões de KWh/ano (capacidade de alimentação de cerca de 50 mil residências populares), tudo isso mediante instalação de placas e de inversores.

Ainda, o projeto apresentado pela CELG GT faz alusão a um investimento de cerca de 300 (trezentos milhões de reais), sendo que parte da mão-de-obra e maquinário empregados na sua instalação serão contratados no próprio município de Cachoeira Dourada. Portanto, haverá amplo proveito para o município no que tange à geração de renda, seja no que diz respeito à remuneração da mão-de-obra, à movimentação do comércio em geral (materiais, alimentação, etc.) e à prestação de serviços (maquinários, setor hoteleiro, etc.).

Nesse contexto, o município de Cachoeira Dourada arrecadará o ISSQN sobre os gastos com a construção da usina, além disso, haverá acréscimo de ICMS na ordem de 20%, equivalente a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por mês em média, compensando o benefício fiscal ora proposto, além do aumento do ICMS, há, ainda, o benefício social proposto pela CELG GT de regularização fundiária urbana dos lotes da área conhecida como Vila Operária.



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

Por fim, cabe destacar que a CELG GT assume que executará o projeto durante o ano de 2021, de modo que o desenvolvimento social e econômico da nossa cidade, revela-se real, bate às nossas portas, sendo, pois, próximo.

Certos de vossa acolhida, submeto este projeto de lei para a apreciação e aprovação por esta casa. Solicito também REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA para apreciação de acordo com art. 90 da Lei Orgânica e art.134 do Regimento Interno da Câmara de Cachoeira Dourada-GO, pois que a demora na aprovação do presente projeto pode gerar a possibilidade de implantação da referida usina em outro município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás; aos 19 de junho de 2020.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020



COMISSOES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

Referência: Análise do Projeto de Lei 120/2020 que dispõe sobre a **Concessão de Benefício Fiscal à Celg Geração de Transmissão S.A – CELG para instalação de usina de energia solar fotovoltaica e dá outras providencias”.**

Autoria: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/GO.

I – RELATÓRIO E PARECER

PRELIMINARMENTE cabe ressaltar e esclarecer que o Projeto 120/2020, não anexa nenhum documento comprometendo CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CELG GT em regularizar os imóveis (lotes ou residências) situados na Vila Operaria, Cachoeira Dourada –GO, como consta na Justificativa do Projeto enviado pelo Executivo.

Desta forma seria imprescindível que a CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CELG GT formalizasse e anexasse posteriormente documentação de regularização dos imóveis como consta na justificativa do Projeto 120/2020 enviado pelo Executivo.

O pleito se faz mister porque vários moradores foram incitados via rede social, inclusive alguns comissionados estiveram presentes na Câmara dos Vereadores alterados “dizendo que se o Projeto não fosse aprovado os moradores da Vila Operaria não teriam seus imóveis regularizados”.

Recomendasse também o fornecimento de extrato fiscal do pagamento da área 2063 pois existem supostas duplicidades de DUAM, dificultando entendimento financeiro.

Que seja também esclarecido posteriormente, via documental qual alíquota será usada, esclarecendo que no DUAM que será anexado ao Projeto existe uma alíquota de 1,10 e uma alíquota de 1.50.

Informalmente, cabe ressaltar a indignação das Comissões que requereram informalmente tais informações para apreciar o projeto com urgência, entretanto, infelizmente no setor de arrecadação exigiram ofício que seria respondido somente pelo prazo de 15 (quinze) dias.



Embora nas redes sociais partidaristas e politikeiros tentam demonstrar que os Vereadores membros da Comissões tentam impedir o progresso e a regularização dos imóveis da Vila Operaria, as **COMISSOES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA e FINANÇAS ORÇAMENTO E ECONOMIA, APÓS ANALISE, APROVAM O PROJETO DE LEI 120/2020**, com as recomendações acima espojadas, visando garantir documentalmente a regularização dos imóveis dos moradores da vila operaria e a instalação da usina visando o progresso de cachoeira dourada – go.

**Sala de sessões da câmara municipal de cachoeira dourada – GO 30
(TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNH DE 2020.**

Mariarlene Castanheira
Relatora CCJ/ Presidente CFOE

Roberto Carlos de Castro
Relator CFOE

Wilson Alves Ferreira
Presidente CCJ

João Batista de Souza
Vice Presidente CCJ

Neilton Oliveira Santos
Presidente CFOE



COMISSOES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

Referência: Análise do Projeto de Lei 120/2020 que dispõe sobre a **Concessão de Benefício Fiscal à Celg Geração de Transmissão S.A – CELG para instalação de usina de energia solar fotovoltaica e dá outras providencias”.**

Autoria: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/GO.

I – RELATÓRIO E PARECER

PRELIMINARMENTE cabe ressaltar e esclarecer que o Projeto 120/2020, não anexa nenhum documento comprometendo CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CELG GT em regularizar os imóveis (lotes ou residências) situados na Vila Operaria, Cachoeira Dourada –GO, como consta na Justificativa do Projeto enviado pelo Executivo.

Desta forma seria imprescindível que a CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CELG GT formalizasse e anexasse posteriormente documentação de regularização dos imóveis como consta na justificativa do Projeto 120/2020 enviado pelo Executivo.

O pleito se faz mister porque vários moradores foram incitados via rede social, inclusive alguns comissionados estiveram presentes na Câmara dos Vereadores alterados “dizendo que se o Projeto não fosse aprovado os moradores da Vila Operaria não teriam seus imóveis regularizados”.

Recomendasse também o fornecimento de extrato fiscal do pagamento da área 2063 pois existem supostas duplicidades de DUAM, dificultando entendimento financeiro.

Que seja também esclarecido posteriormente, via documental qual alíquota será usada, esclarecendo que no DUAM que será anexado ao Projeto existe uma alíquota de 1,10 e uma alíquota de 1.50.

Informalmente, cabe ressaltar a indignação das Comissões que requereram informalmente tais informações para a apreciar o projeto com urgência, entretanto, infelizmente no setor de arrecadação exigiram ofício que seria respondido somente pelo prazo de 15 (quinze) dias.



Embora nas redes sociais partidaristas e politqueiros tentam demonstrar que os Vereadores membros da Comissões tentam impedir o progresso e a regularização dos imóveis da Vila Operaria, as **COMISSOES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA e FINANÇAS ORÇAMENTO E ECONOMIA, APÓS ANALISE, APROVAM O PROJETO DE LEI 120/2020**, com as recomendações acima espojadas, visando garantir documentalmente a regularização dos imóveis dos moradores da vila operaria e a instalação da usina visando o progresso de cachoeira dourada – go.

**Sala de sessões da câmara municipal de cachoeira dourada – GO 30
(TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNH DE 2020).**

Mariarlene Castanheira
Relatora CCJ/ Presidente CFOE

Roberto Carlos de Castro
Relator CFOE

Wilson Alves Ferreira
Presidente CCJ

João Batista de Souza
Vice Presidente CCJ

Neilton Oliveira Santos
Presidente CFOE